



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 137/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF. sob nº 723.242.795-68, e a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.338.885/0001-33, com sede e foro na Rua José de Alencar nº 916, sala 0703, Bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-475, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços no valor de R\$ 238.969,48 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a ser suprimido 5,71 (cinco vírgula setenta e um por cento) aproximadamente do contrato de repasse, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133, em seu art. 124, I, “b”, que ora se suprime, conforme disposto em suas CLAUSULAS DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, (art. 92,V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 4.984.668,22 (quatro milhões novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 24 de março de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.03.24 08:26:00 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415

Alexandre Albuquerque Teixeira
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

